

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

|  |
| --- |
| O <*preencher com o cargo da autoridade competente>*, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando que trata- se de interessado com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA o(s) agentes(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) pessoalmente ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço...................................................................., localizado à ............................, das (*09:00 às 11:00h)*. e das (*14:00 às 17:00h)*, para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) <*nome do documento>*, referente ao Regulamento aprovado pelo Decreto 12.031, de 28 de maio de 2024:<*denominação do interessado*>, CNPJ/CPF <*nº*>, <*nome do documento*>, <*data de emissão dd/mm/aaaa*>, processo nº ............................................................<*denominação do interessado*>, CNPJ/CPF <*nº*>, <*nome do documento*>, <*data de emissão dd/mm/aaaa*>, processo nº ............................................................<*denominação do interessado*>, CNPJ/CPF <*nº*>, <*nome do documento*>, <*data de emissão dd/mm/aaaa*>, processo nº ............................................................Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do<*nome do documento*>.Vencidos os prazos deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados. |

**[Identificação]**

*autoridade competente*